

RESULTADO PRELIMINAR - RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 19/0002-PG

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral, sucos, iogurtes, achocolatado, refrigerantes e bebidas alcoólicas para consumo interno e atendimento ao público externo, do Sesc Administração e das Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que considerando que no resultado preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, divulgado no dia vinte e cinco de fevereiro do corrente ano, a Comissão concedeu as empresas com menores preços registrados o prazo de **01 (um) dia útil**, a partir da divulgação, para apresentação da proposta de preço adequada aos lances ofertados no referido Pregão, sendo que apenas a empresa **A C S CATANHO** vencedora do item **08**, não apresentou nova proposta de preço adequada ao valor negociado, desatendendo aos subitens **8.1.6** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da reunião que declarou o licitante vencedor*) e **8.1.6.1** (*A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no subitem acima ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante*) do edital, e diante disso a Comissão RECLASSIFICOU o item **08** para a empresa **S V DE S FERREIRA**, remanescente do item.

2 Diante do exposto, o Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a retificação do resultado preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, informando as empresas vencedoras de cada item, com seus respectivos valores:

EMPRESA: A C E COMERCIO E SERVICO LTDA – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	33,90	15	130,00	16	135,50	58	9,48

EMPRESA: FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
04	33,95	32	13,15	40	33,90	51	206,00
24	34,95	33	32,70	42	13,15	52	19,04
25	32,68	35	55,73	44	31,24	53	33,05
27	32,88	37	78,25	45	40,10	54	6,24
30	23,00	38	25,12	47	58,99	57	36,20
31	47,73	39	29,65	48	142,80		

EMPRESA: L. H. DURANS PINHEIRO					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
10	18,59	11	5,00	18	9,09

EMPRESA: L. SANTANA DE OLIVEIRA	
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
22	40,60

EMPRESA: N R SAMPAIO SOUSA							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	4,50	13	24,90	19	46,00	29	37,00
12	5,07						

EMPRESA: S V DE S FERREIRA							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
06	31,59	09	1,15	21	41,92	34	26,46
08	1,03						

EMPRESA: U M L MENDES – ME							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	31,61	07	29,80	14	134,00	26	36,00
05	29,00						

3 Foram **cancelados** os itens: **36** e **43**, pois não houve cotação; **17**, **20**, **23**, **28**, **41**, **46**, **49**, **50** e **56**, pois ficaram muito acima dos valores de referência; e **55**, pois as empresas classificadas para o lance, foram inabilitadas, ficando o item sem cotação.

4 Com a reclassificação do item **08**, a Comissão de Licitação solicita às empresas vencedoras no certame que manifestem no prazo de até 01 (um) dia útil, se há ou não, interesse em aderirem ao menor preço registrado para esse item reclassificado, conforme subitem **8.1.5.3** (*Declarado o licitante vencedor, será dada oportunidade aos demais licitantes a que se manifestem sobre o interesse em aderir ao menor preço cotado por ITEM*) do edital, e que a empresa **S V DE S FERREIRA** apresente no prazo de 01 (um) dia útil a contar dessa publicação, proposta de preço adequada ao lance ofertado do item **08**, conforme subitem 8.1.6 do edital.

4.1 Os interessados em interpor recurso terão **o prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.16** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido ao Diretor Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem 8.1.11 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 07 de março de 2019.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL